



EDITAL

PREGÃO (Eletrônico)

N.º 286/2021

AQUISIÇÃO DE CARRINHOS
(FERRAMENTA, COLETOR, PLATAFORMA
E SECADOR), ARMÁRIOS, BANCADAS E
PRATELEIRAS DE OFICINAS PARA AS
ESCOLAS SENAI-SP.

NORMAS ESPECÍFICAS



Edital do Pregão Eletrônico n.º 286/2021

Normas Específicas

1. Preliminares

1.1. A presente licitação, na modalidade Pregão (Eletrônico), tipo menor preço, será regida pelo Regulamento de Licitações e Contratos do SENAI, Entidade de Direito Privado, e por estas Normas Específicas.

1.2. O presente Edital e seus anexos, contendo todos os documentos, dados e informações necessários à elaboração da proposta poderão ser obtidos na Supervisão de Compras e Licitações – SCL, situada na Avenida Paulista, 1313, 2º andar, Bela Vista, São Paulo, SP, bem como no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br, onde se encontra o *link* para o Sistema de Pregão Eletrônico, no qual ocorrerá a sessão pública, realizada por meio da *Internet*.

1.3. As regras e condições do presente Pregão Eletrônico estão devidamente explicitadas nestas Normas Específicas e nos seguintes anexos que integram este Edital:

- Modelo de Declaração sobre Emprego de Menor e outras informações
- Proposta
- Especificações técnicas
- Relação dos locais de entrega

1.4. Definições. Para fins desta licitação, consideram-se:

SENAI-SP:

Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI, Departamento Regional de São Paulo

Diretor Regional:

Autoridade máxima no âmbito do SENAI-SP.

Comissão de Licitação:

Comissão formada por 3 membros, que analisará e dará parecer técnico-financeiro sobre as propostas e documentos apresentados, o qual será encaminhado para aprovação na forma regimental.

O Pregoeiro, formalmente designado, integrará a Comissão de Licitação.

Proponente ou Licitante:

A empresa que apresentar proposta nesta licitação, previamente credenciada perante o provedor do sistema eletrônico.

2. Objeto e Condições de Participação

2.1. O objeto da presente licitação é a aquisição de carrinhos (ferramenta, coletor, plataforma e secador), armários, bancadas e prateleiras de oficinas para as escolas SENAI-SP, nas quantidades e especificações constantes dos Anexos.



2.2. Poderão participar desta licitação empresas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da presente licitação.

2.3. Não serão admitidas empresas:

- a) reunidas sob regime de Consórcio;
- b) que possuam em seu quadro societário dirigente ou empregado do SENAI;
- c) suspensas temporariamente do direito de licitar ou contratar com o SESI-SP ou SENAI-SP;
- d) relacionadas no banco de informações mantido pela Controladoria Geral da União como inidôneo para participar de licitações ou de contratar com a Administração Pública (tipo de sanção: Inidoneidade – Lei Orgânica TCU, site para consulta: <http://www.portaltransparencia.gov.br/ceis/Consulta.seam>);
- e) estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- f) que estejam sob falência, em recuperação judicial ou extrajudicial, concursos de credores, insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;
 - f.1) as sociedades que se encontram em recuperação judicial ou extrajudicial deverão apresentar certidão vigente emitida pela instância judicial competente, que certifique que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório; e
- g) sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas como aquelas que possuam diretores, sócios ou representantes legais comuns e/ou utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesses comuns.

2.4. Será garantido tratamento diferenciado e favorecido às microempresas e às empresas de pequeno porte, na forma dos artigos 42 e 43, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, este último com a redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014.

3. Das Instruções às Proponentes

3.1. As Propostas Comerciais serão recebidas por meio da *Internet*, no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br, “**Acesso Identificado**”, onde se encontra o *link* para o sistema de Pregão Eletrônico, sendo que a abertura das propostas e início da sessão pública de disputa de preços ocorrerão no dia e horário previsto no cronograma anexo.

3.1.1. Para todas as referências de tempo contidas neste Edital, será observado o horário de Brasília/DF.



3.2. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da internet, sendo conduzido pelo Pregoeiro que cuidará do seu processamento e julgamento.

3.2.1. Para simples acompanhamento da licitação, o interessado poderá acessar na *internet*, por meio do endereço www.licitacoes-e.com.br, onde se encontra o *link* para o sistema de Pregão Eletrônico.

3.3. Os documentos poderão ser apresentados em original, cópias autenticadas, cópias simples, publicações em órgão de imprensa oficial (com a devida identificação e data), inclusive aqueles emitidos pela Internet.

3.4. Os documentos deverão estar válidos na data de entrega.

3.5. A validade mínima das ofertas será de 90 (noventa) dias, contados da data de abertura da sessão pública.

3.5.1. Havendo recursos, o prazo de validade das propostas será suspenso, reiniciando-se a contagem a partir da divulgação do resultado da decisão.

3.6. A data base dos preços será a data de início da sessão pública.

3.7. Os preços cotados e os valores faturados, em moeda corrente nacional, deverão ser fixos e irrevogáveis, não sofrendo qualquer atualização monetária até o seu efetivo pagamento.

3.8. Nos preços propostos deverão estar inclusos todos os custos incidentes, tais como o IPI, ICMS, ISS e outros, quando for o caso.

3.9. Em caso de divergência entre os valores unitários e os totais, prevalecerão os primeiros, e se houver divergência entre os valores por extenso e seus correspondentes em algarismos, prevalecerão os valores por extenso.

3.10. O material ou equipamento cotado deve corresponder às especificações constantes da planilha, sob pena de desclassificação, a critério exclusivo da Comissão de Licitação.

3.11. Não serão aceitas propostas com opções para o mesmo item.

3.12. A proposta deverá considerar garantia do equipamento, por um período mínimo de 12 (doze) meses, a partir da entrega, nos locais informados pelo SENAI-SP, independentemente do local de entrega inicial.

3.12.1. Os eventuais custos de transporte, estadia, alimentação e outros necessários à manutenção corretiva do equipamento durante o período de garantia, correrão por conta exclusiva da contratada, não cabendo ao SENAI-SP quaisquer ônus decorrentes destes reparos.



3.13. A proponente deverá considerar ainda, quando constante nas especificações, a vistoria e aceitação por técnicos do SENAI-SP, no fabricante.

3.14. Não serão aceitas opções para pagamento antecipado à entrega do material ou equipamento, sendo que as condições previstas estão definidas no item 12 deste Edital.

3.15. Pela elaboração da proposta a proponente não terá direito a auferir qualquer vantagem, remuneração ou indenização.

3.16. É facultado ao SENAI-SP, em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

3.16.1. As normas que disciplinam esta licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados.

3.16.2. Se for comprovado o não atendimento aos requisitos desta licitação a proponente será inabilitada e/ou desclassificada, conforme o caso.

3.17. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital, a proponente que não o fizer até 2 (dois) dias úteis anteriores à abertura das propostas, por falhas ou irregularidades que o viciariam.

3.18. Na hipótese de inabilitação e/ou desclassificação de todas as proponentes, o SENAI-SP poderá fixar novo prazo para apresentação de documentação ou de outras propostas escoimadas das causas que implicaram na inabilitação ou desclassificação.

3.19. As condições estabelecidas neste Edital, no que se aplicar, farão parte do pedido correspondente, independentemente de transcrição em seu texto.

3.20. O SENAI-SP poderá por interesse próprio, devidamente justificado, cancelar a presente licitação, no seu todo ou em parte, inclusive por vício ou ilegalidade, de ofício ou mediante provocação, bem como adiá-la ou prorrogar o prazo para abertura das propostas, sem que caiba às proponentes qualquer direito a reclamação ou indenização.

3.21. Eventuais esclarecimentos e/ou alterações serão disponibilizados às empresas exclusivamente no site do Banco do Brasil no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br.

3.22. Do Credenciamento no Aplicativo Licitações

3.22.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, ambas intransferíveis, obtidas junto ao provedor do sistema eletrônico (agências do Banco do Brasil S/A).

3.22.2. As pessoas jurídicas ou firmas individuais deverão credenciar representantes, mediante a apresentação ao Banco do Brasil (agência de livre escolha do interessado) de procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema.



3.22.2.1. Em se tratando de sócio, proprietário ou dirigente da empresa proponente, deverá ser apresentada ao Banco do Brasil cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social e alterações, no qual estejam expressos os poderes para exercer direitos e assumir obrigações.

3.22.3. A chave de identificação e a senha terão validade de 1 (um) ano e poderão ser utilizadas em qualquer Pregão Eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do SENAI-SP, devidamente justificada.

3.22.4. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao SENAI-SP a responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.22.5. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

3.23. Da Participação

3.23.1. A participação no certame se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observando as datas, prazos, horário limite e demais condições e especificações estabelecidos pelo instrumento convocatório.

3.23.1.1. A informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial do *site*, opção “Acesso Identificado”.

3.23.2. O encaminhamento da proposta por meio eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e classificação previstas neste Edital. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

3.22.3. Caberá à Proponente acompanhar eventuais alterações de datas/horários, esclarecimentos, erratas e outras comunicações, bem como as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4. Da Proposta no Sistema Eletrônico

4.1. Ao apresentar sua proposta por meio eletrônico, conforme o item 3.22., e ao formular lances, o licitante, concorda com as seguintes condições:



4.1.1. O objeto deverá atender a todas as especificações constantes deste Edital e anexo(s).

4.1.2. **A proposta deverá indicar:**

- a. preço total para o lote ofertado (quantidade x preço unitário), incluindo todos os custos incidentes, tais como: IPI, ICMS, taxas, fretes, seguros, tributos, contribuições e qualquer outra incidência fiscal e/ou tributária;
- a1. no caso de lotes com mais de um item, o valor total a ser lançado no sistema eletrônico do Banco do Brasil (www.licitacoes-e.com.br), é a soma dos valores totais (quantidade x preço unitário) de cada item que compõe o lote;

4.1.3. **A Proposta deverá ainda considerar:**

- b. entrega dos materiais/equipamentos nas cidades indicadas, com frete incluso, observando o item 11.4;
- c. preço único para todas as localidades;
- d. que não há obrigatoriedade de oferta para todos os lotes, devendo, entretanto, serem cotados todos os itens de cada lote;
- e. a disponibilização de manual técnico em português do equipamento ofertado, quando solicitado pelo SENAI-SP, necessário para a realização da análise técnica;
- f. a apresentação de outros documentos, para complementar a análise técnica, quando solicitado pelo SENAI-SP; e
- g. quando da análise técnica, havendo divergência entre o manual técnico e as especificações constantes da proposta, poderão ser solicitados os devidos e esclarecimentos à empresa arrematante.

5. Da Abertura das Propostas

5.1. A partir do horário previsto no cronograma anexo a este Edital, terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas.

6. Do Julgamento, da Fase de Lances e da Aceitação das Propostas

6.1. A critério da Comissão de Licitação, poderão ser relevados erros ou omissões formais, de que não resultem prejuízo para o entendimento das propostas.

6.2. Não serão consideradas as propostas:

- que apresente preço global ou unitário simbólico, irrisório ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, ainda que não se tenha estabelecido limite mínimo;



- que apresentarem produtos que tenham sido objeto de uso, reforma ou recondicionamento.

6.3. O julgamento desta licitação será feito pelo critério de “menor preço” por lote.

6.3.1. A composição dos lotes e os valores de redução entre os lances são:

LOTE	REDUÇÃO MÍNIMA ENTRE OS LANCES SUBSEQUENTES DA MESMA PROPONENTE	REDUÇÃO MÍNIMA EM RELAÇÃO AO MELHOR LANCE
01	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00
02 e 03	Livre	Livre
04	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00
05 ao 15	Livre	Livre

6.4. Avaliação das Propostas

6.4.1. Todos os cálculos serão realizados com duas casas decimais, desprezando-se sempre a fração remanescente.

6.4.2. As propostas serão classificadas em ordem crescente.

6.4.3. A Comissão analisará as propostas de preços encaminhadas, desclassificando aquelas que não estiverem em consonância com o estabelecido pelo instrumento convocatório, cabendo ao pregoeiro registrar e disponibilizar a decisão no sistema eletrônico para acompanhamento em tempo real pelos licitantes.

6.4.4. Da desclassificação das propostas de preço somente caberá pedido de reconsideração à própria Comissão, a ser apresentado exclusivamente por meio do sistema eletrônico, acompanhado da justificativa de suas razões, no prazo máximo de 30 (trinta) minutos a contar do momento em que vier a ser disponibilizada no sistema eletrônico.

6.4.5. A Comissão de Licitação decidirá no mesmo prazo, salvo motivos que justifiquem a sua prorrogação, cabendo ao pregoeiro registrar e disponibilizar a decisão no sistema eletrônico, para acompanhamento em tempo real pelos licitantes.

6.4.6. Da decisão da Comissão de Licitação relativa ao pedido de reconsideração não caberá recurso.

6.4.7. A validade da licitação não ficará comprometida, se inviabilizada a fase de lances, em razão da apresentação e/ou classificação de apenas uma empresa.

6.4.8. A hipótese prevista no item 6.4.7, deverá, para ter validade, ser justificada pela Comissão de Licitação, inclusive quanto ao preço, a ser ratificado pelo Sr. Diretor Regional do SENAI-SP.

6.5. Da Fase de Lances

6.5.1. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

6.5.2. Iniciada a fase de lances, os autores das propostas classificadas poderão oferecer lances sem restrições de quantidade ou de qualquer ordem classificatória ou cronológica específica, mas sempre inferior ao seu último lance ofertado, seguindo as instruções do item 6.5.5.

6.5.3. Todos os lances oferecidos serão registrados pelo sistema eletrônico, que estará sempre indicando o lance de menor valor para acompanhamento em tempo real pelos licitantes.

6.5.4. O sistema não identificará os autores dos lances aos demais participantes, durante o transcurso da sessão pública.

6.5.5. Por iniciativa do pregoeiro, o sistema eletrônico emitirá aviso de que terá início período randômico de até 30 (trinta) minutos para o encerramento da fase de lances, findo o qual estará automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.5.5.1. Esse período de tempo de até 30 (trinta) minutos terá duração aleatoriamente determinada pelo sistema, sem interferência do pregoeiro.

6.5.6. Durante toda a disputa, as proponentes que efetuarem lances deverão observar o valor estipulado para redução mínima entre os lances subsequentes, em relação ao seu lance anterior e em relação ao melhor lance registrado, para cada lote do Edital, informada no item 6.3.1.

6.5.6.1. Durante esse período, o intervalo mínimo entre os lances enviados pelo mesmo licitante e em relação ao melhor lance não poderá ser inferior a 20 segundos.

6.5.7. Encerrada a disputa, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, e bem assim, decidir sobre sua aceitação.

6.5.8. O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

6.6. Ultrapassada a fase compreendida pelos subitens 6.5.7 e 6.5.8, o Pregoeiro determinará ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, o encaminhamento, preferencialmente, por meio eletrônico, através do e-mail: michele.stefani@sesisenaisp.org.br:

- a) da proposta escrita devidamente preenchida, datada e assinada, contendo:
- as especificações dos materiais/equipamentos ofertados;
 - características técnicas;
 - acessórios normais;
 - acessórios opcionais;
 - marca;
 - modelo e/ou referência;
 - prazo de entrega (a ser definido pela proponente), observando as penalidades previstas no item 13;
 - prazo de garantia (mínimo de 12 meses); e
 - condições de pagamento.
- b) dos documentos de habilitação constantes do item 7 deste Edital.

6.6.1. O preço global da proposta comercial escrita deverá ser o mesmo ofertado por lance durante a disputa eletrônica, salvo se houver tratativas realizadas com o Pregoeiro, para obtenção de preço menor.

6.6.2. Tais documentos, originais ou em cópias, deverão ser entregues em até 1 (um) dia útil após a solicitação do Pregoeiro.

6.6.3. Quando solicitada pela Comissão de Licitação, a proposta da empresa arrematante será encaminhada aos técnicos do SENAI-SP, para confirmação do atendimento das especificações solicitadas no Edital, podendo ser exigidos:

- a. esclarecimentos ou informações complementares;
- b. folhetos técnicos ou catálogos, em português;
- c. manual ou outros documentos técnicos constantes na especificação, em português;
- d. indicação de local(is), no Brasil, onde a Comissão de Licitação, ou Técnico(s) por ela indicado(s), possa(m) verificar quaisquer dos itens cotados, que se encontrem em uso;
- e. documentos comprobatórios da origem dos materiais ou equipamentos, da matéria prima e/ou dos componentes;
- f. procuração, nomeação, carta de representação ou documento equivalente do fabricante, do importador ou distribuidor, contendo a autorização para a proponente revender/representar tais materiais.

6.6.3.1. A inobservância da(s) exigência(s), no prazo de 2 (dois) dias úteis, resultará na desclassificação da proposta para o(s) lote(s) correspondente(s).



6.6.4. Poderá ser exigida amostra do material/equipamento ofertado pela proponente, de acordo com a proposta, para análise, devendo ser entregue em local definido pelo SENAI-SP, no prazo de 05 (cinco) dias da data da solicitação.

6.6.4.1. A amostra deverá ser retirada pela proponente em até 60 dias da data do resultado da licitação. Caso não seja retirado no prazo estabelecido, o SENAI-SP se reserva o direito de definir um destino a ela, sem que caiba às proponentes qualquer direito a reclamação e/ou indenização.

6.6.4.2. O prazo para entrega da amostra ou disponibilizar o local para verificação dos itens cotados poderá ser alterado por acordo entre as partes.

6.6.4.3. A proponente que apresentar amostra divergente da proposta ou não apresentá-la ou não disponibilizar o local para verificação será desclassificada.

7. Da Habilitação

7.1. Documentos para Habilitação:

7.1.1. Declaração de que não possui, em seu quadro de pessoal, empregados menores e outras informações, conforme modelo anexo.

7.1.2. Regularidade Fiscal:

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

b) prova de inscrição no cadastro de contribuinte estadual, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) prova de regularidade para com a Fazenda Nacional (certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à Dívida Ativa da União), que abrangem as contribuições previdenciárias;

d) prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede do licitante, consubstanciada na Certidão expedida pela Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda e/ou Procuradoria Geral do Estado;

e) prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, referente a tributos mobiliários do domicílio ou sede do licitante;

f) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS, do domicílio ou sede do licitante.

Obs.: Serão aceitas certidões positivas com efeito de negativa.



7.2. A Comissão de Licitação, antes de declarar o vencedor, promoverá a verificação da documentação relativa à habilitação do licitante que, na ordenação feita pelo pregoeiro, apresentou o menor preço.

7.3. Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação, poderão ser saneadas, inclusive mediante:

a) substituição e apresentação de documentos ou,

b) verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

7.4. Na constatação das situações previstas no item 2.3, as proponentes serão inabilitadas.

7.5. A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

7.6. O SENAI-SP não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

7.7. Se a licitante classificada em primeiro lugar for inabilitada, ou na hipótese de descumprimento de qualquer outra exigência estabelecida no instrumento convocatório, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociar com o seu autor, decidir sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificar as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja autora atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora.

7.8. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a proponente será habilitada e declarada vencedora do certame.

7.9. Declarado o licitante vencedor pela Comissão de Licitação, o pregoeiro consignará esta decisão e os eventos ocorridos em ata própria, que será disponibilizada pelo sistema eletrônico, a todos os licitantes.

8. Dos Recursos

8.1. Caberá recurso ao Presidente da Comissão de Licitação, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contra a decisão que declarar o licitante vencedor, nos termos previstos no Regulamento de Licitações e Contratos do SENAI.

8.2. Ao final da sessão de lances, declarado o vencedor, qualquer proponente poderá, motivadamente, manifestar a intenção de recorrer.



8.3. Esta manifestação se fará com o registro da síntese de suas razões, em campo próprio do sistema eletrônico, devendo juntar memoriais no prazo previsto no item 8.1, devendo ser entregues na Supervisão de Compras e Licitações – SCL, situada na Avenida Paulista, 1313, 2º andar, Bela Vista, São Paulo, SP.

8.4. A falta de manifestação imediata e motivada da proponente, bem como a não apresentação de memoriais fundados naquelas razões, ou documentos que instruem o recurso, no prazo previsto no item 8.1, importará na decadência do direito de recurso.

9. Da Homologação

Realizado o julgamento final, sendo declarado o licitante vencedor e não havendo recursos, ou julgados estes, o processo será encaminhado ao Diretor Regional do SENAI-SP, para apreciação, homologação e adjudicação do resultado da licitação.

10. Da Contratação

10.1. A proponente vencedora deverá efetuar e/ou atualizar o Cadastro em até 5 (cinco) dias, junto à SCL/Cadastro. A relação dos documentos encontra-se disponível nos “sites”: www.sesisp.org.br e/ou www.sp.senai.br. Os documentos deverão ser encaminhados, preferencialmente por meio eletrônico em arquivo PDF para cadastro@sesisenaisp.org.br.

10.2. Após a adjudicação do objeto e homologação do resultado, a proponente vencedora será notificada para comparecer em local designado para assinar e/ou retirar o(s) Pedido(s) de Compra.

10.3. Caso a proponente vencedora não atenda a convocação para assinar e/ou retirar o(s) Pedido(s) de Compra no prazo estabelecido, o SENAI-SP poderá convocar a segunda colocada na ordem de classificação, ou proceder nova licitação, sem prejuízo de aplicação das penalidades previstas no item 13.

10.4. Antes do recebimento do(s) Pedido(s) de Compra, o SENAI-SP poderá desclassificar a proponente vencedora, caso tenha conhecimento de qualquer fato anterior ou posterior ao julgamento desta licitação que venha desaboná-la técnica, financeira ou administrativamente, não lhe cabendo direito a qualquer reclamação, indenização ou ressarcimento, sem prejuízo de aplicação das penalidades previstas no item 13.

11. Do Recebimento e garantia dos materiais

11.1. A contratada se obriga a:

11.1.1. Fornecer o material ou equipamento, objeto da licitação, de acordo com as especificações definidas nas propostas, isento de defeitos de fabricação, acompanhado de manuais técnicos e/ou de operação, redigidos em língua portuguesa. Eventuais alterações nas características do equipamento a ser entregue deverão ser submetidas à apreciação e aprovação prévia do SENAI-SP, devendo estar garantidas, no mínimo, as especificações e certificações constantes da Proposta.



11.1.2. Responsabilizar-se, em caráter exclusivo, pela execução dos fornecimentos.

11.1.3. Solucionar eventuais defeitos apresentados no material ou equipamento através de conserto da peça defeituosa ou através de substituição por outro com características e qualidade igual ou superior, sem ônus ao SENAI-SP.

11.1.4. Arcar com eventuais custos de transporte, estadia, alimentação e outros necessários à entrega, montagem, instalação e/ou manutenção dos equipamentos, inclusive durante o período de garantia.

11.1.5. Montar, instalar, efetuar a entrega técnica e/ou verificar o funcionamento do equipamento adquirido pelo SENAI-SP, quando exigido ou previsto nas especificações, devendo retirar ou substituir todos aqueles que não apresentarem as condições e especificações descritas na proposta e no(s) Pedido(s) de Compra.

11.1.6. Notificar por escrito o SENAI-SP, Supervisão de Compras e Licitações – SCL, situada na Avenida Paulista, 1313, 2º andar, Bela Vista, São Paulo, SP, (e-mail: michele.stefani@sesisenaisp.org.br), caso ocorra qualquer fato que impossibilite o cumprimento das cláusulas contratuais dentro dos prazos previstos.

11.2. A contratada deverá considerar a vistoria e aceitação dos equipamentos, por técnicos do SENAI-SP, em local a ser definido de comum acordo.

11.3. O material ou equipamento, quando for o caso, deverá ser entregue devidamente embalado, de forma a não ser danificado durante as operações de transporte, carga e descarga, assinalando-se nas embalagens a marca, a procedência e demais características que o identifique e qualifique.

11.4. O material, objeto da presente licitação, deverá ser entregue e descarregado nas dependências do SENAI-SP, em local a ser determinado pelo receptor, nas cidades mencionadas no anexo “Relação dos locais de entrega”, sem qualquer ônus para o SENAI-SP, nos prazos propostos e constantes do(s) Pedido(s) de Compra.

11.5. Os materiais ou equipamentos serão provisoriamente recebidos no local de entrega, onde serão examinados por técnicos do SENAI-SP, para verificação das especificações e posterior recebimento definitivo, se for o caso.

11.5.1. O(s) recebimento(s) do(s) material(is) ou equipamento(s) será(ão) supervisionado(s) pelo(s) Gestor(es) da(s) Unidade(s) receptora(s), que alocará(ão) técnico(s) e/ou funcionário(s) para essa finalidade.

11.6. O material ou equipamento que não satisfizer às condições especificadas nos Pedidos de Compra será recusado pelo SENAI-SP e colocado à disposição da contratada, devendo ser retirado e substituído em prazo a ser acordado entre as partes. Caso a contratada não providencie a substituição do material recusado no prazo estabelecido, o SENAI-SP poderá, a seu critério, recolhê-lo em depósito de terceiros, correndo todas as despesas e riscos por conta da contratada. Esgotado o prazo para substituição, a contratada será considerada

inadimplente, e sujeita às penalidades cominadas no item 13.

11.7. O material ou equipamento recusado ou o que, embora entregue e recebido, apresente defeito cuja verificação só se tenha tornado possível no decorrer de sua instalação ou utilização, deverá ser reparado ou substituído às expensas da contratada. Enquanto não ocorrer a reparação ou substituição, a contratada é considerada em atraso e sujeita às penalidades cabíveis, sem prejuízo da aplicação dos dispositivos previstos no item 13.

11.8. Durante o período de garantia, o atendimento dos serviços de assistência técnica deverá ser efetuado em qualquer unidade escolar do Estado de São Paulo em que o equipamento estiver sendo utilizado, independentemente do local de entrega inicial, pelo fornecedor ou pela empresa credenciada, com atendimento inicial feito até o prazo de 2 (dois) dias úteis da solicitação e abertura da ordem de serviço.

11.9. O prazo para execução dos serviços de assistência técnica no local será de 5 (cinco) dias úteis, devendo, no caso de retirada do equipamento, ser instalado outro em substituição, não podendo, entretanto, ultrapassar 30 (trinta) dias para a devolução do equipamento ao SENAI-SP, devidamente consertado.

11.10. O prazo para execução dos serviços de assistência técnica, para instalação do material ou equipamento em substituição e/ou, para devolução do material ou equipamento do SENAI-SP, após o conserto, poderá ser alterado mediante acordo formal entre as partes.

11.11. Por solicitação da contratada, a critério exclusivo do SENAI-SP, poderá ser alterada a empresa prestadora dos serviços de assistência técnica e manutenção, mediante troca de correspondência entre as partes.

12. Do Pagamento

12.1. Os pagamentos serão efetuados em 25 dias após a data da entrega efetiva, fora a dezena, de modo que ocorram somente nos dias 10, 20 ou 30 de cada mês. Quando estes recaírem em finais de semana e feriados, o pagamento será realizado no 1º dia útil subsequente, conforme exemplificado abaixo.

Data da entrega do material / equipamento	25 dias após a entrega	Data do Pagamento	Dia da semana
14/10/2019	08/11/2019	11/11/2019	Segunda-feira
21/10/2019	15/11/2019	21/11/2019	Quinta-feira
28/10/2019	22/11/2019	02/12/2019	Segunda-feira
11/11/2019	06/12/2019	10/12/2019	Terça-feira

Obs.: Os pagamentos relativos ao mês de fevereiro ocorrerão nos dias 10, 20 e 28 ou 29 (ano bissexto).

12.2. Para efeito do prazo de pagamento, considerar-se-á como dia de entrega efetiva, o dia em que o material for entregue e descarregado nas unidades do SENAI-SP, observando-se os itens 11.1 (e subitens) e 11.4.



12.3. Os pagamentos serão efetuados através de depósito bancário. Para tanto, deverão ser encaminhadas, obrigatoriamente, as duplicatas e/ou recibos devidamente quitados.

Não deverão ser emitidos boletos bancários, bem como, não é permitido negociar os títulos.

13. Das Penalidades

13.1. À proponente:

13.1.1. O não atendimento das exigências previstas neste Edital, bem como dos compromissos assumidos constantes em sua proposta, poderá implicar, à proponente, na aplicação da penalidade de desclassificação da proposta e consequente exclusão do processo licitatório.

13.1.2. A recusa injustificada em assinar o contrato ou retirar o Pedido de Compra, dentro do prazo fixado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e poderá acarretar à proponente as seguintes penalidades:

- a) perda do direito à contratação; e,
- b) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Sesi-SP e SENAI-SP, por prazo não superior a 2 (dois) anos.

13.1.3. As penalidades aqui previstas são independentes, não excludentes e poderão ser aplicadas cumulativamente, quando for o caso.

13.2. À Contratada:

13.2.1. O atraso injustificado na entrega dos materiais constantes dos Pedidos de Compra ou o descumprimento de quaisquer das cláusulas do contrato firmado com o SENAI-SP, acarretará a aplicação de advertência e/ou multa no percentual de 2% (dois por cento) do valor total dos Pedidos de Compra (ou do contrato).

13.2.2. O inadimplemento total ou parcial das obrigações assumidas pela contratada, dará ao SENAI-SP o direito de rescindir unilateralmente os Pedidos de Compra (ou o contrato), sem prejuízo da aplicação de outras penalidades previstas no instrumento convocatório (ou no contrato), inclusive a de suspensão do direito de participar de procedimento licitatório junto ao Sesi-SP e ao SENAI-SP por prazo não superior a 02 (dois) anos.

13.2.3. A parte que der motivo à rescisão pela não entrega dos materiais ou por descumprimento das cláusulas e condições constantes do contrato, ou ainda, após a entrega, ficar provado que os materiais/equipamentos não atenderam as especificações do Edital, incorrerá no pagamento, à parte inocente, da multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor total dos Pedidos de Compra (ou do contrato), e/ou retirada dos materiais/equipamentos e ressarcimento dos valores pagos, ressalvado o direito ao credor de exigir indenização por prejuízo excedente, nos termos do parágrafo único do art. 416 do Código Civil.



13.3. As penalidades aqui previstas são independentes, não excludentes e poderão ser aplicadas cumulativamente, quando for o caso.

13.4. O valor correspondente à multa será descontado do pagamento a ser efetuado à contratada, ou recolhido à Tesouraria do SENAI-SP ou ainda, quando for o caso, cobrado judicialmente.

14. Casos Omissos

Qualquer caso omissos no decurso desta licitação será dirimido pela Comissão de Licitação e produzirá seus efeitos.

São Paulo, 21 de dezembro de 2021.

Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI
Supervisão de Compras e Licitações – SCL



CRONOGRAMA

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 286/2021

AQUISIÇÃO DE CARRINHOS (FERRAMENTA, COLETOR, PLATAFORMA E SECADOR), ARMÁRIOS, BANCADAS E PRATELEIRAS DE OFICINAS PARA AS ESCOLAS SENAI-SP.

Eventos	Datas
Publicação do aviso	21/12/2021
Retirada do edital	A partir de 21/12/2021 (site: www.licitacoes-e.com.br)
Registro de proposta no site	A partir da retirada do edital até 01 (uma) hora antes da sessão de disputa
Abertura das propostas – meio eletrônico	14/01/2022 às 8h30
Início da sessão pública de disputa de preços	14/01/2022 às 9h30

Obs.: Participarão da sessão os licitantes que registrarem suas propostas até 01 (uma) hora antes da sessão de disputa de preços.



Prezados Senhores

Com o objetivo do aprimoramento contínuo de nossos processos licitatórios, solicitamos a V.Sas. a gentileza de encaminhar-nos justificativa, no caso dessa empresa não participar desta licitação.

A justificativa e dúvidas poderão ser enviadas para o e-mail abaixo.

Informações cadastrais poderão ser obtidas com o Sr. Lauro, pelo telefone (11) 3146-7647, e/ou nos sites www.sesisp.org.br e www.sp.senai.br.

Mais informações podem ser obtidas com o(a) Pregoeiro(a) Michele Stefani, pelo telefone (11) 3146-7470, e-mail michel.stefani@sesisenaisp.org.br.

Atenciosamente

Supervisão de Compras e Licitações – SCL



**MODELO DE DECLARAÇÃO SOBRE EMPREGO DE MENOR E OUTRAS
INFORMAÇÕES** (usar papel timbrado da empresa)

Ao
Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (SENAI)
Supervisão de Compras e Licitações – SCL

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 286/2021.

DADOS DA EMPRESA	
Razão Social:	
Endereço completo:	
Telefone/Fax:	E-mail:
CNPJ:	

SÓCIOS E ADMINISTRADORES	
Nome:	Qualificação:
Nome:	Qualificação:
Nome:	Qualificação:

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL	
Nome:	Cargo:
CPF:	RG:
Telefone/Fax:	E-mail:

DADOS DO CONTADOR OU DA EMPRESA DE CONTABILIDADE		
Nome do Contador:	CRC:	
Razão Social:	CNPJ:	CRC do responsável:

DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA PARA PAGAMENTO (se houver possibilidade de pagamentos em mais de uma conta, lista todas as possíveis)		
Banco:	Agência:	Conta Corrente:

Declaramos sob as penalidades da Lei, para fins do Processo de Licitação acima referido:

- a) que na composição societária não existe participação de dirigentes ou empregados do SENAI-SP;
- b) que na composição societária não existe participação de dirigentes ou sócios de qualquer outra licitante participante do referido certame;
- c) que a elaboração da proposta é de nossa responsabilidade, e
- d) que não empregamos menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de 16 anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos.

(Local e Data)

(Nome completo e assinatura do representante legal)

PROPOSTA

Processo: 3000136943 **Edital:** 000000286/2021 **Tipo:** Pregão Eletrônico **Data:** 09.12.2021
Centro: CFP-3.03 JACAREÍ
Grupo de Compradores: COORDENACAO DE LIC BENS SERVICOS SS – 06
Comprador: MICHELE STEFANI **Telefone:** **E-mail:** michele.stefani@sesisenaisp.org.br

Fornecedor: **CNPJ:**
Endereço: **E-mail Corporativo:**
CEP: **Bairro:** **Cidade:** **Estado:**
Contato: **Telefone:** **E-mail de Contato:**

LOTE - 01

ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO / REFERÊNCIA	QUANT.	U.M.	VALOR UNITÁRIO	IMPOSTO *1	VALOR TOTAL	PRAZO DE ENTREGA	GARANTIA
0001	7000954	ARMÁRIO P/FRESADORA E RETIFICADORA			115	UN					
VALOR TOTAL											

LOTE - 02

ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO / REFERÊNCIA	QUANT.	U.M.	VALOR UNITÁRIO	IMPOSTO *1	VALOR TOTAL	PRAZO DE ENTREGA	GARANTIA
0001	7003426	BANCADA MÓVEL C/ MORSO NÚMERO 3			7	UN					
VALOR TOTAL											

LOTE - 03

ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO / REFERÊNCIA	QUANT.	U.M.	VALOR UNITÁRIO	IMPOSTO *1	VALOR TOTAL	PRAZO DE ENTREGA	GARANTIA
0001	7002589	CARRINHO PARA FERRAMENTAS C/3 GAVETAS			33	UN					
VALOR TOTAL											

LOTE - 04

ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO / REFERÊNCIA	QUANT.	U.M.	VALOR UNITÁRIO	IMPOSTO *1	VALOR TOTAL	PRAZO DE ENTREGA	GARANTIA
------	---------------	-----------	-------	------------------------	--------	------	----------------	------------	-------------	---------------------	----------

0001	7003428	CARRINHO PARA FERRAMENTAS C/7 GAVETAS			97	UN					
VALOR TOTAL											

LOTE - 05

ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO / REFERÊNCIA	QUANT.	U.M.	VALOR UNITÁRIO	IMPOSTO *1	VALOR TOTAL	PRAZO DE ENTREGA	GARANTIA
0001	7000187	CARRINHO PARA FERRAMENTAS MANUTENÇÃO			4	PC					
VALOR TOTAL											

LOTE - 06

ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO / REFERÊNCIA	QUANT.	U.M.	VALOR UNITÁRIO	IMPOSTO *1	VALOR TOTAL	PRAZO DE ENTREGA	GARANTIA
0001	7003489	CARRINHO PARA TRANSPORTE DE CPS 200KG			5	UN					
VALOR TOTAL											

LOTE - 07

ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO / REFERÊNCIA	QUANT.	U.M.	VALOR UNITÁRIO	IMPOSTO *1	VALOR TOTAL	PRAZO DE ENTREGA	GARANTIA
0001	7000664	CARRINHO COLETOR DE ÓLEO 50 LITROS			2	UN					
VALOR TOTAL											

LOTE - 08

ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO / REFERÊNCIA	QUANT.	U.M.	VALOR UNITÁRIO	IMPOSTO *1	VALOR TOTAL	PRAZO DE ENTREGA	GARANTIA
0001	7002467	CARRINHO COLETOR C/TAMPA 370 LITROS			6	UN					
VALOR TOTAL											

LOTE - 09

ITEM	ID	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO /	QUANT.	U.M.	VALOR UNITÁRIO	IMPOSTO *1	VALOR TOTAL	PRAZO DE	GARANTIA
------	----	-----------	-------	----------	--------	------	----------------	------------	-------------	----------	----------

	PRODUTO			REFERÊNCIA						ENTREGA	
0001	7001356	CARRINHO COLETOR C/TAMPA 1000 LITROS			4	PC					
VALOR TOTAL											

LOTE - 10

ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO / REFERÊNCIA	QUANT.	U.M.	VALOR UNITÁRIO	IMPOSTO *1	VALOR TOTAL	PRAZO DE ENTREGA	GARANTIA
0001	7001470	CARRO ARMAZÉM CAPACIDADE 200KG			2	UN					
VALOR TOTAL											

LOTE - 11

ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO / REFERÊNCIA	QUANT.	U.M.	VALOR UNITÁRIO	IMPOSTO *1	VALOR TOTAL	PRAZO DE ENTREGA	GARANTIA
0001	7000369	CARRO PLATAFORMA 800KG ASSOALHO DE AÇO			2	PC					
VALOR TOTAL											

LOTE - 12

ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO / REFERÊNCIA	QUANT.	U.M.	VALOR UNITÁRIO	IMPOSTO *1	VALOR TOTAL	PRAZO DE ENTREGA	GARANTIA
0001	7003490	CARRINHO PLATAFORMA FECHADO COM TELA			1	UN					
VALOR TOTAL											

LOTE - 13

ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO / REFERÊNCIA	QUANT.	U.M.	VALOR UNITÁRIO	IMPOSTO *1	VALOR TOTAL	PRAZO DE ENTREGA	GARANTIA
0001	7004001	CARRINHO SECADOR SERIGRÁFICO 120 X 60 CM			2	UN					
VALOR TOTAL											

LOTE - 14



ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO / REFERÊNCIA	QUANT.	U.M.	VALOR UNITÁRIO	IMPOSTO *1	VALOR TOTAL	PRAZO DE ENTREGA	GARANTIA
0001	7003488	CARRINHO ALTO COM CAIXA PLÁSTICA			2	UN					
VALOR TOTAL											

LOTE - 15											
ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO / REFERÊNCIA	QUANT.	U.M.	VALOR UNITÁRIO	IMPOSTO *1	VALOR TOTAL	PRAZO DE ENTREGA	GARANTIA
0001	7004087	PRATELEIRA DESLIZANTE PARA MOLDES			1	UN					
VALOR TOTAL											

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	VALIDADE DA PROPOSTA	FRETE

RESPONSÁVEL PELA PROPOSTA:

OBSERVAÇÕES:

Encaminhar documento complementar (catálogo e/ou características técnicas) do material/equipamento ofertado, quando este não corresponder as especificações solicitadas.

*1 Destacar os impostos devidos, conforme objeto da cotação, se for o caso.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

ID Produto: 7003426 Descrição: BANCADA MÓVEL C/ Morsa NÚMERO 3

7003426 - BANCADA MÓVEL COM Morsa NÚMERO 3

1 - CARACTERÍSTICAS:

1.1 - CONFECCIONADO EM CHAPA METÁLICA COM ESPESSURA IGUAL OU SUPERIOR A 1,2MM;

1.1.2 - PUXADOR;

1.1.3 - 5 (CINCO) GAVETAS COM CORREDIÇAS TELESCÓPICAS COM ROLAMENTOS E CAPACIDADE DE CARGA IGUAL OU SUPERIOR A 40KG;

1.1.3.1 - GAVETAS COM LARGURA ENTRE 500 E 550mm;

1.1.3.2 - ALTURA DAS GAVETAS:

1.1.3.2.1 - 1 (UMA) ENTRE 50 E 60MM;

1.1.3.2.2 - 3 (TRES) ENTRE 70 E 80MM;

1.1.3.2.3 - 1 (UMA) ENTRE 170 E 180MM;

1.1.4 - DEPÓSITO AO LADO DIREITO DAS GAVETAS COM PORTA SIMPLES E DOBRADIÇAS INTERNAS;

1.1.5 - SISTEMA DE FECHAMENTO DAS GAVETAS E PORTAS POR CHAVE;

1.1.6 - TAMPO EM MADEIRA (PINUS) COM ESPESSRA MÍNIMA DE 40mm;

1.1.6.1 - COM SUPORTE PARA Morsa NÚMERO;

1.1.6.2 - Morsa NÚMERO 3;

1.1.7 - DUAS RODAS FIXAS COM DIÂMETRO DE 5 A 6 POLEGADAS, NÚCLEO EM AÇO ZINCADO E CAPACIDADE DE CARGA DE 100 KG;

1.1.8 - DUAS RODAS GIRATÓRIAS DE 5 A 6 POLEGADAS, NÚCLEO EM AÇO ZINCADO, COM FREIO E CAPACIDADE DE CARGA DE 130 KG (SISTEMA DE FREIO PODE OPERAR EM APENAS UMA DAS RODAS);

1.1.10 - CAPACIDADE DE CARGA TOTAL IGUAL OU SUPERIOR A 500 KG;

1.2 - DIMENSÕES:

1.2.1 - COMPRIMENTO DE 1100 A 1200MM;

1.2.2 - LARGURA DE 500 A 600MM;

1.2.3 - ALTURA DE 850 A 1000MM;

2 - ACESSÓRIOS:

2.1 - COM SUPORTE PARA Morsa NÚMERO;



2.2 - Morsa número 3;

3 - ACABAMENTO:

3.1 - FUNDO ANTICORROSIVO E PINTURA BASE EPÓXI OU POLIURETANO NAS CORES

AZUL E CINZA."

OU POLIURETANO NAS CORES AZUL E CINZA."

ID Produto: 7003428 Descrição: CARRINHO PARA FERRAMENTAS C/7 GAVETAS

1 - CARACTERÍSTICAS:

1.1 - CONFECCIONADO EM CHAPA METÁLICA COM ESPESSURA

IGUAL OU SUPERIOR A 1,2MM;

1.2 - COM PUXADOR;

1.3 - COM 7 (SETE) GAVETAS COM CORREDIÇAS TELESCÓPICAS COM ROLAMENTO E

CAPACIDADE DE CARGA IGUAL OU SUPERIOR A 20KG;

1.4 - QUATRO GAVETAS NAS DIMENSÕES: 465MM DE COMPRIMENTO,

300MM DE LARGURA, 49MM DE FRENTE E 300MM DE ABERTURA;

1.5 - DUAS GAVETAS NAS DIMENSÕES: 465MM DE COMPRIMENTO, 300MM DE

LARGURA, 102MM DE FRENTE E 300MM DE ABERTURA;

1.6 - UMA GAVETA NAS DIMENSÕES: 465MM DE COMPRIMENTO,

300MM DE LARGURA, 206MM DE FRENTE E 300MM DE ABERTURA;

1.7 - SISTEMA DE FECHAMENTO DAS GAVETAS E PORTAS POR CHAVE;

1.8 - BANDEJA SUPERIOR REVESTIDA COM ACABAMENTO PLÁSTICO COM DIVISÓRIAS;

1.9 - DUAS RODAS FIXAS COM DIÂMETRO DE 5 A 6 POLEGADAS, NÚCLEO EM AÇO

ZINCADO E CAPACIDADE DE CARGA DE 100 KG;

1.10 - DUAS RODAS GIRATÓRIAS DE 5 A 6 POLEGADAS, NÚCLEO

EM AÇO ZINCADO, COM FREIO E CAPACIDADE DE CARGA DE 100 KG (SISTEMA DE

FREIO PODE OPERAR EM APENAS UMA DAS RODAS);

1.11 - CANTOS ARRENDONDADOS;

1.12 - CAPACIDADE DE CARGA TOTAL OU SUPERIOR A 330 KG;

2 - DIMENSÕES;

2.1 - COMPRIMENTO DE 600MM;

2.2 - LARGURA DE 400MM;

2.3 - ALTURA DE 8600MM;

3 - ACABAMENTO;
3.1 - FUNDO ANTICORROSIVO E PINTURA BASE EPÓXI OU POLIURETANO NAS CORES AZUL E CINZA;

4 - REFERÊNCIA; CR56 - MARCON, EQUIVALENTE OU SIMILAR.

ID Produto: 7003488 Descrição: CARRINHO ALTO COM CAIXA PLÁSTICA

1 - OBJETIVO:

1.1 - CARRINHO ALTO COM CAIXA PLÁSTICA UTILIZADO DURANTE OS ENSAIOS DO LABORATÓRIO DE MATERIAIS CIMENTÍCIOS E METAIS SANITÁRIOS DO SENAI-SP;

1.2 - CARRINHO ALTO COM CAIXA PLÁSTICA UTILIZADO PARA TRANSPORTE DE MASSAS; PRODUTOS PASTOSOS ENTRE OUTROS MATERIAS;

2 - NORMALIZAÇÃO:

2.1 - ATENDER AS NORMAS DE SEGURANÇA E DE FABRICAÇÃO VIGENTES, NO QUE FOR APLICÁVEL;

3 - CARACTERÍSTICAS:

3.1 - CARRINHO ALTO COM CAIXA PLÁSTICA DE PARA 130 LITROS E CAPACIDADE DE 300 KG;

3.2 - ESTRUTUA EM CANTONEIRA DE AÇO CARBONO GALVANIZADO COM PINTURA EPÓXI CINZA;

3.2.1 - UMA ALÇA FIXA NA ESTRUTURA PARA TRANSPORTE E MANUSEIO;

3.2.2 - DEVERÁ TER 4 RODÍZIOS DE AÇO ZINCADO E RODAS DE PVC;

3.2.2.1 - DOIS RODÍZIOS FIXOS E DOIS GIRATÓRIOS;

3.2.2.2 - TAMANHO DO RODÍZIO: 4 POLEGADAS;

3.3 - DIMENSÕES:

3.3.1 - COMPRIMENTO: 780 CM;

3.3.2 - LARGURA: 560 CM;

3.3.3 - ALTURA DO CHÃO ATÉ A BASE DA CAIXA: 410 CM;

3.4 - CAIXA DE PP- POLIPROPILENO NA COR AZUL, 130 LITROS;

3.5 - CAPACIDADE PARA 300 KG;

3.6 - TRATAMENTO ANTICORROSIVO COM PINTURA EPÓXI NA COR CINZA;

4 - SOLDA DA ESTRUTURA FEITA PELO SISTEMA MIG MAG:

4.1 - OS CORDÕES DA SOLDA, NÃO PODERÃO APRESENTAR AS SEGUINTE
DESCONTINUIDADES:

4.1.1 - REFORÇO E CONCAVIDADE (DEPOSIÇÃO INSUFICIENTE) EXCESSIVO;

4.1.2 - PÓROS VISÍVEIS;

4.1.3 - CRATERAS;

4.1.4 - RESPINGOS;

4.1.5 - SUPERFÍCIE IRREGULAR;

4.1.6 - A SOLDA DEVE SER REALIZADA EM TODO CONTORNO DA PEÇA;

5 - GARANTIA DE 12 MESES;

6 - REFERÊNCIA:

6.1 - MARCA: PLASBOX - MODELO: CARRINHO PB 1010A OU EQUIVALENTE.

ID Produto: 7003489 Descrição: CARRINHO PARA TRANSPORTE DE CPS 200KG

1 - OBJETIVO:

1.1 - CARRINHO COM DUAS PLATAFORMAS UTILIZADO DURANTE OS ENSAIOS DO
LABORATÓRIO DE MATERIAIS CIMENTÍCIOS DO SENAI -SP;

1.2 - CARRINHO COM DUAS PLATAFORMAS, ROBUSTO UTILIZADO PARA TRANSPORTE
DE (CPS) CORPOS DE PROVA, BLOCOS ENTRE OUTROS MATERIAS;

2 - NORMALIZAÇÃO:

2.1 - ATENDER AS NORMAS DE SEGURANÇA E DE FABRICAÇÃO VIGENTES, NO QUE
FOR APLICÁVEL;

3 - CARACTERÍSTICAS:

3.1 - CARRINHO COM DUAS PLATAFORMAS COM ASSOALHO EM AÇO CARBONO, 4 ABAS
LATERAIS EM CADA PLATAFORMA, COM CAPACIDADE DE 100 KG EM CADA
PLATAFORMA;

3.5 - ESTRUTURA DE CANTONEIRA REFORÇADA;

3.5.1 - DEVERÁ POSSUIR CABO (TIPO ALÇA) PARA LOCOMOÇÃO E TRANSPORTE;

3.5.2 - COM (04) QUATRO RODÍZIOS REFORÇADOS PARA CAPACIDADE MÍNIMA DE 200 KG;

3.5.2.1 - (02) DOIS RODÍZIOS FIXOS DE 6" EM BORRACHA TERMOPLÁSTICA;

3.5.2.2 - (02) DOIS RODÍZIOS GIRATÓRIOS DE 6" EM BORRACHA TERMOPLÁSTICA;

3.6 - DIMENSÕES:

3.6.1 – COMPRIMENTO MÍNIMO: 100 CM;

3.6.2 - LARGURA: 55 CM;

3.6.3 - ALTURA ALTURA DE VÃO LIVRE DE 80 CM;

3.6.4 – ALTURA DAS ABAS DE 15 CM.

3.7 - CAPACIDADE TOTAL 200 KG;

3.8 - TRATAMENTO ANTICORROSIVO COM PINTURA EPÓXI NA COR CINZA OU SIMILAR;

4 - SOLDA DA ESTRUTURA FEITA PELO SISTEMA MIG MAG:

4.1 - OS CORDÕES DA SOLDA, NÃO PODERÃO APRESENTAR AS SEGUINTEDESCONTINUIDADES:

4.1.1 - REFORÇO E CONCAVIDADE (DEPOSIÇÃO INSUFICIENTE) EXCESSIVO;

4.1.2 - PÓROS VISÍVEIS;

4.1.3 - CRATERAS;

4.1.4 - RESPINGOS;

4.1.5 - SUPERFÍCIE IRREGULAR;

4.1.6 - A SOLDA DEVE SER REALIZADA EM TODO CONTORNO DA PEÇA;

5 - GARANTIA DE 12 MESES;

6 - REFERÊNCIA:

6.1 - MARCA: PETRODIDÁTICA - MODELO: 26416 , MARCA: FORTEST -
MODELO:CARRINHO PARA TRANSPORTE OU EQUIVALENTE.

ID Produto: 7003490 Descrição: CARRINHO PLATAFORMA FECHADO COM TELA

1 - OBJETIVO:

1.1 - CARRINHO PLATAFORMA COM 4 ABAS (PAINÉIS) DE TELA UTILIZADO DURANTE OS ENSAIOS DO LABORATÓRIO DE MATERIAIS CIMENTÍCIOS E METAIS SANITÁRIOS DO SENAI-SP;

1.2 - CARRINHO ROBUSTO UTILIZADO PARA TRANSPORTE DE PLACAS, CAIXAS, BLOCOS, PISOS, AZULEJOS, SACOS DE CIMENTO ENTRE OUTROS MATERIAS;

2 - NORMALIZAÇÃO:

2.1 - ATENDER AS NORMAS DE SEGURANÇA E DE FABRICAÇÃO VIGENTES, NO QUE FOR APLICÁVEL;

3 - CARACTERÍSTICAS:

3.1 - CARRINHO PLATAFORMA COM ASSOALHO EM AÇO CARBONO, 4 ABAS (PAINÉIS) DE TELA, COM CAPACIDADE DE 800 KG;

3.3 - ESTRUTUA TUBULAR DE COM PAREDE MÍNIMA DE 2 MM E BASE EM CHAPA DE AÇO CARBONO;

3.4 - FECHAMENTO EM VOLTA POR 4 PAINÉIS REMOVÍVEIS COM ESTRUTURA TUBULAR DE 1", PAREDE DE 2MM E TELA;

3.4.1 - SISTEMA RÁPIDO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DOS PAIÉIS

3.4 .2 - TELA REFORÇADA 5 X 5 CM;

3.5 - ESTRUTURA COM 4 RODAS PNEUMÁTICAS (CÂMERA) 3,50 x 8";

3.5.1 - DUAS RODAS FIXAS MONTADAS NO EIXO TRASEIRO;

3.5.2 - DUAS RODAS GIRATÓRIAS MONTADAS NO CONJUNTO DIANTEIRO COM FREIO;

3.5.3 - DEVERÁ POSSUIR UM CABO TUBULAR PARA TRAÇÃO EM FORMATO DE (T) COM ATICULAÇÃO;

3.5.3.1 - ALTURA DO CABO: 100 CM;

3.6 - DIMENSÕES:

3.6.1 - COMPRIMENTO: 150 CM;

3.6.2 - LARGURA: 80 CM;

3.6.3 - ALTURA DO CHÃO À PLATAFORMA 45 CM;

3.6.4 - ALTURAS DOS PIANÉIS REMOVÍVEIS A PARTIR DA PLATAFORMA: 70 MM;

3.7 - CAPACIDADE PARA 800 KG;

3.8 - PESO APROXIMADO DE 86 KG;

3.9 - TRATAMENTO ANTICORROSIVO COM PINTURA EPÓXI NA COR CINZA;

4 - SOLDA DA ESTRUTURA FEITA PELO SISTEMA MIG MAG:

4.1 - OS CORDÕES DA SOLDA, NÃO PODERÃO APRESENTAR AS SEGUINTE DESCONTINUIDADES:

4.1.1 - REFORÇO E CONCAVIDADE (DEPOSIÇÃO INSUFICIENTE) EXCESSIVO;

4.1.2 - PÓROS VISÍVEIS;

4.1.3 - CRATERAS;

4.1.4 - RESPINGOS;

4.1.5 - SUPERFÍCIE IRREGULAR;

4.1.6 - A SOLDA DEVE SER REALIZADA EM TODO CONTO RNO DA PEÇA;

5 - GARANTIA DE 12 MESES;

6 - REFERÊNCIA:

6.1 - MARCA: GADOTTI - MODELO: GML 270 TELA CHA P/C OU EQUIVALENTE.

ID Produto: 7004087 Descrição: PRATELEIRA DESLIZANTE PARA MOLDES

7004087 - PRATELEIRA DESLIZANTE PARA ARMAZENAMENTO DE MOLDES

1 - OBJETIVO:

1.1 - PRATELEIRA COM GAVETAS DESLIZANTE PARA ARMAZENAMENTO DE MOLDES DE INJEÇÃO PLÁSTICA;

1.2 - PRATELEIRA COM GAVETAS DESLIZANTE PARA ARMAZENAMENTO DE MOLDES UTILIZADA NAS OFICINAS DE FERRAMENTARIA E PLÁSTICO DO SENAI;

2 - NORMALIZAÇÃO:

2.1 - ATENDER AS NORMAS DE SEGURANÇA E FABRICAÇÃO VIGENTES NO QUE FOR APLICÁVEL;

3 - CARACTERÍSTICAS:

3.1 - ESTRUTURA METÁLICA COM PERFIL TUBULAR INDUSTRIAL REFORÇADO;

3.1.1 - TRAVESSAS DIAGONAIS EM CANTONEIRAS METÁLICAS REFORÇADAS;

3.1.2 - TIRANTES DIAGONAIS NA TRASEIRA DA ESTRUTURA PARA TRAVAMENTO;

3.2 - SAPATAS PARA FIXAÇÃO DA ESTRUTURA AO PISO;

3.3 - TETO ABERTO COM TALHA MANUAL COM CAPACIDADE DE MÍNIMA DE 1000 KG;

3.4 - ESTRUTURA DIVIDIDA EM DOIS MÓDULOS COM TRES GAVETAS CADA, TOTALIZANDO SEIS GAVETAS;



3.4.1 - PRATELEIRA COM GAVETA DESLIZANTE COM ABERTURA DE 60% E

CAPACIDADE DE 1000 KG;

3.4.2 - GAVETAS COM PINO E TRAVAS DE SEGURANÇA;

3.5 - DIMENSÕES EXTERNAS DA PRATELEIRA:

3.5.1 - COMPRIMENTO DE 2.100 MM;

3.5.2 - LARGURA DE 704 MM;

3.5.3 - ALTURA DE 2048 MM;

4 - ACESSÓRIOS:

4.1 - TALHA MANUAL DESLIZANTE COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 1000KG;

5 - ACABAMENTO:

5.1 - TODAS AS PARTES METÁLICAS DEVEM TER PROTEÇÃO ANTICORROSIVA;

6 - DOCUMENTAÇÃO EM PORTUGUÊS:

6.1 - MANUAL DE OPERAÇÃO;

6.2 - CERTIFICADO DE RESISTÊNCIA E LAUDO DE SEGURANÇA;

7 - GARANTIA:

7.1 - GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES;

8 - REFERÊNCIA: MARCA: BRASFIXO: CHINPRATE 1000 COM DOSI MÓDULOS OU DE
QUALIDADE
SUPERIOR.

ID Produto: 7004001 Descrição: CARRINHO SECADOR SERIGRÁFICO 120 X 60 CM

7004001 - CARRINHO SECADOR SERIGRÁFICO 120 X 60 CM

1 - OBJETIVO:

1.1 - CARRINHO SECADOR SERIGRÁFICO 120 CMX 60 CM COM 50 BANDEJAS;

1.2 - CARRINHO SECADOR SERIGRÁFICO UTILIZAD PARA SECAGEM DE MATERIAIS
SERIGRÁFICOS E OUTROS SUBSTRATOS EM GERAL;

2 - CARACTERÍSTICAS:

- 2.1 - CARRINHO SECADOR SERIGRÁFICO 1,20 X 0,60 M, COM 50 BANDEJAS TIPO GRADE;
- 2.2 - COMPRIMENTO DE 120 CM;
- 2.3 - PROFUNDIDADE ENTRE 60 A 80 CM;
- 2.4 - ESTRUTURA EM AÇO CARBONO GALVANIZADO OU PINTURA ELETROSTÁTICA;
- 2.4.1 - ESTRUTURA COM 4 RODÍZIOS DE 3 POLEGADAS;
- 2.4.2 - DOIS RODÍZIOS COM FREIO E DOSI SEM FREIO;
- 2.5 - BANDEJAS/ GRADE COM MALHA DE 9 X 11 CM;
- 2.5.1 - BANDEJA/GRADE SOLDADA;
- 2.5.2 - BANDEJAS COM MOLAS TEMPERADAS;

3 - ACABAMENTO:

- 3.1 - TODAS AS PARTES METÁLICAS DEVEM TER PROTEÇÃO ANTICORROSIVA;

4 - GARANTIA:

- 4.1 - GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES;

- 5 - REFERÊNCIA: MARCA: PHENIX - MODELO: SECADOR; PODENDO SER OFERTADO MODELO, EQUIVALENTE OU DE QUALIDADE SUPERIOR.

ID Produto: 7000187 Descrição: CARRINHO PARA FERRAMENTAS MANUTENÇÃO

7000187 - CARRINHO PARA FERRAMENTAS MANUTENÇÃO

1 - CARACTERÍSTICAS:

- 1.1 - CONFECCIONADO EM CHAPA METÁLICA COM ESPESSURA IGUAL OU SUPERIOR A 1,2MM;
- 1.2 - DIMENSÕES:
 - 1.2.1 - COMPRIMENTO DE 600 A 900MM;
 - 1.2.2 - LARGURA DE 400 A 500MM;
 - 1.2.3 - ALTURA DE 850 A 960MM;
- 1.3 - COM PUXADOR;
- 1.4 - COM 1 (UMA) OU 2 (DUAS) GAVETAS SUPERIOR COM

CORREDIÇÂS TELESCÓPICAS C/ ROLAMENTOS;

1.5 - DUAS PORTAS NA PARTE INFERIOR COM DOBRADIÇA INTERNA;

1.6 - SISTEMA DE FECHAMENTO DAS GAVETAS E PORTAS POR CHAVE;

1.7 - BANDEJA SUPERIOR REVESTIDA COM ACABAMENTO PLÁSTICO COM DIVISÓRIAS;

1.8 - DUAS RODAS FIXAS DE 4 A 6 POLEGADAS COM CAPACIDADE DE CARGA

SUPERIOR A 100 KG;

1.9 - DUAS RODAS GIRATÓRIAS DE 4 A 6 POLEGADAS COM FREIO E CAPACIDADE DE

CARGA SUPERIOR A 100 KG;

1.10 - CANTOS ARREDONDADOS;

1.11 - CAPACIDADE DE CARGA TOTAL IGUAL OU SUPERIOR A 250 KG;

1.12 - CAPACIDADE DE CARGA DAS GAVETAS IGUAL OU SUPERIOR A 20 KG;

1.13 - COM SUPORTE PARA Morsa NÚMERO 3;

1.14 - PINTURA COM FUNDO ANTICORROSIVO E ACABAMENTO POLIURETANO OU BASE

EPÓXI NAS CORES AZUL E CINZA;

REFERÊNCIA: MARCON CR-14 OU SIMILAR.

CARRINHO PARA FERRAMENTAS MANUTENÇÃO (ANEXO)

ID Produto: 7000369 Descrição: CARRO PLATAFORMA 800KG ASSOALHO DE AÇO

7000369 - CARRO PLATAFORMA 800KG ASSOALHO DE AÇO

1 - CARACTERÍSTICAS:

1.1 - PLATAFORMA PLANA DE CHAPA GALVANIZADA COM ESPESSURA MÍNIMA DE 2MM;

1.2 - COM QUATRO ABAS TUBULAR REMOVÍVEIS;

1.3 - EQUIPADO COM QUATRO RODAS DE AÇO COM ROLAMENTOS DE ESFERA;

1.4 - EQUIPADO COM PNEUS DE BORRACHA;

1.5 - CÂMARA DE AR COM BICOS PARA CALIBRAÇÃO;

1.6 - BRAÇO DE DIREÇÃO DIÂNTEIRO COM GIRO MÍNIMO 180º;

1.7 - SISTEMA DE TRAVAMENTO DE RODAS;

1.8 - CAPACIDADE DE CARGA 800 KG;

2 - DIMENSÕES APROXIMADAS:

2.1 - PLATAFORMA: 1,50 X 0,80M;

2.2 -ALTURA: 1,20M;



2.3 - ALTURA DO PISO ATÉ A PLATAFORMA DO CARRINHO:0,45M;

2.4 - COMPRIMENTO DO BRAÇO DE DIREÇÃO: 1,10M;

3 - ACABAMENTO:

3.1 - PINTURA EPOXI;

4- REFERÊNCIA:

4.1 – MARCA: GADOTI – MODELO: GML 270 CHA P/C OU EQUIVALENTE.

"CARRO PLATAFORMA CAPACIDADE 800KG ASSOALHO DE CHAPA DE AÇO COM ABAS
(ANEXO)##"

ID Produto: 7000664 Descrição: CARRINHO COLETOR DE ÓLEO 50 LITROS

7000664 - CARRINHO COLETOR DE ÓLEO 50 LITROS

1 - CARACTERÍSTICAS:

1.1 - COLETOR DE ÓLEO COM FUNIL DE ALTURA REGULÁVEL;

1.2 - RESERVATÓRIO EM AÇO PINTADO;

1.3 - CAPACIDADE PARA 50 LITROS DE ÓLEO OU SUPERIOR;

1.4 - COM DUAS RODAS PARA DESLOCAMENTO;

1.5 - COM BRAÇOS PARA SUSTENTAÇÃO;

1.6 - TAMPA SUPERIOR REMOVÍVEL;

2 - REFERÊNCIA:

2.1 - MARCA: BOZZA - MODELO: 6050-C OU MARCA: FORTG – MODELO: 854728 OU
EQUIVALENTE.

CARRINHO COLETOR DE ÓLEO (ANEXO)

ID Produto: 7000954 Descrição: ARMÁRIO P/FRESADORA E RETIFICADORA

7000954 - ARMÁRIO P/FRESADORA E RETIFICADORA

1 - CARACTERÍSTICAS:

- 1.1 - CONFECCIONADO EM CHAPA METÁLICA;
- 1.2 - DIMENSÕES:
- 1.3 - COMPRIMENTO 500 A 600MM;
- 1.4 - LARGURA 400 A 600MM;
- 1.5 - ALTURA 900 A 1000MM;
- 1.6 - COM 1 (UMA) GAVETA COM CORREDIÇA TELESCÓPICA;
- 1.7 - DEPÓSITO ABAIXO DAS GAVETAS;
- 1.7.1 - PORTA SIMPLES COM FECHADURA;
- 1.7.2 - 2 PRATELEIRAS REGULÁVEIS;
- 1.9 - BASE DE TRABALHO COM TAPETE DE BORRACHA;
- 1.10 - ESPESSURA DA CHAPA IGUAL OU SUPERIOR A 1,2MM;
- 1.11 - 4 PÉS NIVELADORES;
- 1.12 - GAVETA E PORTA NA COR CINZA;
- 1.13 - CORPO NA COR AZUL;

2 - ACABAMENTO:

- 2.1 - FUNDO ANTICORROSIVO E PINTURA DE ALTA RESISTÊNCIA À BASE DE EPÓXI OU POLIURETANO;

3 - MODELO DE REFERÊNCIA GT-1 DA MARCON.

ARMÁRIO PARA FRESADORA E RETIFICADORA (ANEXO)

ID Produto: 7001356 Descrição: CARRINHO COLETOR C/TAMPA 1000 LITROS

CARRINHO LIXEIRA COLETOR C/TAMPA 1000 LITROS

1 - CARACTERÍSTICAS:

- 1.1 - CARRINHO PARA COLETA E TRANSPORTE DE MATERIAL DESCARTÁVEL;
- 1.2 - CAPACIDADE VOLUMÉTRICA: 1000 LITROS;
- 1.3 - DEVERÁ SUPORTAR NO MÍNIMO 400 KG;
- 1.4 - PROVIDO DE DRENO PARA ESCOAMENTO DA ÁGUA DE LAVAGEM;
- 1.5 - EQUIPADO COM 04 RODÍZIOS GIRATÓRIOS DE BORRACHA MACIÇA, SENDO 02 FIXOS COM TRAVA E 02 GIRATÓRIOS;
- 1.6 - TAMPAS BASCULANTE COM DOBRADIÇAS;

1.7 - PORTAS LATERAIS PARA RETIRADA DO MATERIAL

1.8 - CONFECCIONADO EM POLIETILENO DE MÉDIA PARA ALTA DENSIDADE

ADITIVADO COM PROTEÇÃO CONTRA RADIAÇÃO UV;

1.9 - COR: CINZA ESCURO(GRAFITE);

2 - DIMENSÕES APROXIMADAS:

2.1 - ALTURA: 1300MM;

2.2 - LARGURA: 1400MM;

2.3 - PROFUNDIDADE: 1050MM;

3 - ACABAMENTO:

3.1 - TODAS AS PARTES METÁLICAS DEVEM TER PROTEÇÃO ANTICORROSIVA;

4 - GARANTIA:

4.1 - GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES;

5 - REFERÊNCIA: MARCA: GADOTTI - MODELO: PLA 54 OU PODENDO SER OFERTADO

MODELO, EQUIVALENTE OU DE QUALIDADE SUPERIOR.

CARRINHO COLETOR COM TAMPA 1000 LITROS (ANEXO)

ID Produto: 7001470 Descrição: CARRO ARMAZÉM CAPACIDADE 200KG

"1 - CARACTERÍSTICAS:#1.2 - ESTRUTURA TUBULAR E CHAPA TIPO PERFIL;#1.3 -

MEDIDAS:#1.3.1 - ALTURA ENTRE : 120 E 130CM;#1.3.2 - LARGURA (FRENTE):

ENTRE 35 E 50CM;#1.3.3 - COMPRIMENTO DA BASE: 32 E 58CM; #1.4 -

ACABAMENTO EM PINTURA A PÓ;#1.5 - RODAGEM: DUAS RODAS MACIÇAS COM

DIÂMETRO MÍNIMO DE 9 POLEGADAS;#1.6 - CAPACIDADE DO CARRO NO MÍNIMO

200KG."

CARRO ARMAZÉM COM CAPACIDADE PARA 200KG (ANEXO)

ID Produto: 7002467 Descrição: CARRINHO COLETOR C/TAMPA 370 LITROS

7002467 - CARRINHO LIXEIRA COLETOR C/TAMPA 370 LITROS

1 - CARACTERÍSTICAS:

1.1 - CARRINHO INJETADOS EM POLIPROPILENO (PP) COM PROTEÇÃO UV, PARA

COLETA E TRANSPORTE DE MATERIAL DESCARTÁVEL;

1.2 - CAPACIDADE VOLUMÉTRICA: 370 LITROS;

1.3 - DEVERÁ SUPORTAR NO MÍNIMO 150 KG;

1.4 - PROVIDO DE DRENO PARA ESCOAMENTO DA ÁGUA DE LAVAGEM;

1.5 - EQUIPADO COM 04 RODÍZIOS GIRATÓRIOS DE BORRACHA MACIÇA, SENDO 02

FIXOS COM TRAVA E 02 GIRATÓRIOS;

1.6 - TAMPAS REMOVÍVEL;

1.7 – CABO PARA MOVIMENTAÇÃO;

1.8 - CONFECCIONADO EM POLIETILENO DE MÉDIA PARA ALTA DENSIDADE

ADITIVADO COM PROTEÇÃO CONTRA RADIAÇÃO UV;

1.9 - COR: CINZA ESCURO(GRAFITE);

2 - DIMENSÕES APROXIMADAS:

2.1 - ALTURA: 970MM;

2.2 - LARGURA: 710MM;

2.3 - PROFUNDIDADE: 1160MM;

3 - ACABAMENTO:

3.1 - TODAS AS PARTES METÁLICAS DEVEM TER PROTEÇÃO ANTICORROSIVA;

4 - GARANTIA:

4.1 - GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES;

5 - REFERÊNCIA: MARCA: WEBPLÁSTICO - MODELO: C370 OU MARCA: JSN -

MODELO: C 370 OU PODENDO SER OFERTADO MODELO, EQUIVALENTE OU DE

QUALIDADE SUPERIOR.

CARRINHO COLETOR COM TAMPA 370 LITROS DE POLIPROPILENO, COM RODÍZIOS E

PUXADOR GALVANIZADO

ID Produto: 7002589 Descrição: CARRINHO PARA FERRAMENTAS C/3 GAVETAS

7002589 - CARRINHO PARA FERRAMENTAS C/3 GAVETAS

1 - CARACTERÍSTICAS:

1.1 - CONFECCIONADO EM CHAPA METÁLICA COM ESPESSURA IGUAL OU SUPERIOR A

1,2MM;

1.1.2 - PUXADOR;

1.1.3 - 3 (TRÊS) GAVETAS COM CORREDIÇAS TELESCÓPICAS COM ROLAMENTOS E

CAPACIDADE DE CARGA IGUAL OU SUPERIOR A 20KG;

1.1.4 - DEPÓSITO ABAIXO DAS GAVETAS COM PORTA DUPLA E DOBRADIÇAS
INTERNAS;

1.1.5 - SISTEMA DE FECHAMENTO DAS GAVETAS E PORTAS POR CHAVE;

1.1.6 - BANDEJA SUPERIOR REVESTIDA COM ACABAMENTO PLÁSTICO;

1.1.7 - DUAS RODAS FIXAS COM DIÂMETRO DE 5 A 6 POLEGADAS, NÚCLEO EM AÇO
ZINCADO E CAPACIDADE DE CARGA DE 100 KG;

1.1.8 - DUAS RODAS GIRATÓRIAS DE 5 A 6 POLEGADAS, NÚCLEO EM AÇO ZINCADO,
COM FREIO E CAPACIDADE DE CARGA DE 100 KG (SISTEMA DE FREIO PODE OPERAR
EM APENAS UMA

DAS RODAS);

1.1.9 - CANTOS ARREDONDADOS;

1.1.10 - CAPACIDADE DE CARGA TOTAL IGUAL OU SUPERIOR A 250 KG;

1.2 - DIMENSÕES:

1.2.1 - COMPRIMENTO DE 650 A 800MM;

1.2.2 - LARGURA DE 400 A 500MM;

1.2.3 - ALTURA DE 850 A 1000MM;

2 - ACABAMENTO:

2.1 - FUNDO ANTICORROSIVO E PINTURA BASE EPÓXI OU POLIURETANO NAS CORES
AZUL E CINZA;

3 – REFERÊNCIA:

3.1 – MARCA: FERCAR - MODELO: C06 OU EQUIVALENTE;

CARRINHO PARA FERRAMENTAS COM 3 GAVETAS (ANEXO)

RELAÇÃO DOS LOCAIS DE ENTREGA

UNIDADE: CFP-1.11 TATUAPÉ		MUNICÍPIO: SÃO PAULO - SP	CEP: 03067-000	
ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.
0006.0001	7003489	CARRINHO PARA TRANSPORTE DE CPS 200KG	UN	3,000
0011.0001	7000369	CARRO PLATAFORMA 800KG ASSOALHO DE AÇO	PC	2,000
0012.0001	7003490	CARRINHO PLATAFORMA FECHADO COM TELA	UN	1,000
0013.0001	7004001	CARRINHO SECADOR SERIGRÁFICO 120 X 60 CM	UN	2,000
0014.0001	7003488	CARRINHO ALTO COM CAIXA PLÁSTICA	UN	2,000

UNIDADE: CFP-1.13 IPIRANGA		MUNICÍPIO: SÃO PAULO - SP	CEP: 04266-060	
ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.
0004.0001	7003428	CARRINHO PARA FERRAMENTAS C/7 GAVETAS	UN	60,000

UNIDADE: CFP-5.02 JUNDIAÍ		MUNICÍPIO: JUNDIAÍ - SP	CEP: 13208-200	
ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.
0001.0001	7000954	ARMÁRIO P/FRESADORA E RETIFICADORA	UN	20,000
0002.0001	7003426	BANCADA MÓVEL C/ Morsa NÚMERO 3	UN	7,000
0003.0001	7002589	CARRINHO PARA FERRAMENTAS C/3 GAVETAS	UN	20,000
0004.0001	7003428	CARRINHO PARA FERRAMENTAS C/7 GAVETAS	UN	14,000

UNIDADE: CFP-3.02 SÃO JOSÉ DOS CAMPOS		MUNICÍPIO: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS - SP	CEP: 12211-180	
ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.
0004.0001	7003428	CARRINHO PARA FERRAMENTAS C/7 GAVETAS	UN	10,000

UNIDADE: CFP-3.03 JACAREÍ		MUNICÍPIO: JACAREÍ - SP	CEP: 12322-030	
ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.
0001.0001	7000954	ARMÁRIO P/FRESADORA E RETIFICADORA	UN	18,000
0001.0001	7000954	ARMÁRIO P/FRESADORA E RETIFICADORA	UN	9,000
0003.0001	7002589	CARRINHO PARA FERRAMENTAS C/3 GAVETAS	UN	2,000
0004.0001	7003428	CARRINHO PARA FERRAMENTAS C/7 GAVETAS	UN	3,000

UNIDADE: CFP-6.04 FRANCA		MUNICÍPIO: FRANCA - SP	CEP: 14402-000	
ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.

0003.0001	7002589	CARRINHO PARA FERRAMENTAS C/3 GAVETAS	UN	3,000
UNIDADE: CFP-5.05 LIMEIRA MUNICÍPIO: LIMEIRA - SP CEP: 13480-251				
ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.
0015.0001	7004087	PRATELEIRA DESLIZANTE PARA MOLDES	UN	1,000
UNIDADE: CFP-9.01 ARAÇATUBA MUNICÍPIO: ARAÇATUBA - SP CEP: 16055-550				
ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.
0007.0001	7000664	CARRINHO COLETOR DE ÓLEO	UN	1,000
UNIDADE: CFP-5.14 SANTA BÁRBARA D'OESTE MUNICÍPIO: SANTA BÁRBARA D'OESTE - SP CEP: 13456-166				
ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.
0001.0001	7000954	ARMÁRIO P/FRESADORA E RETIFICADORA	UN	6,000
UNIDADE: CFP-5.06 RIO CLARO MUNICÍPIO: RIO CLARO - SP CEP: 13504-050				
ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.
0001.0001	7000954	ARMÁRIO P/FRESADORA E RETIFICADORA	UN	15,000
UNIDADE: CFP-3.60 PINDAMONHANGABA MUNICÍPIO: PINDAMONHANGABA - SP CEP: 12420-680				
ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.
0004.0001	7003428	CARRINHO PARA FERRAMENTAS C/7 GAVETAS	UN	4,000
UNIDADE: CFP-1.20 SÃO BERNARDO DO CAMPO MUNICÍPIO: SÃO BERNARDO DO CAMPO - SP CEP: 09751-000				
ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.
0007.0001	7000664	CARRINHO COLETOR DE ÓLEO	UN	1,000
UNIDADE: CFP-1.16 SÃO BERNARDO DO CAMPO MUNICÍPIO: SÃO BERNARDO DO CAMPO - SP CEP: 09861-000				
ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.
0001.0001	7000954	ARMÁRIO P/FRESADORA E RETIFICADORA	UN	22,000
UNIDADE: CFP-7.01 BAURU MUNICÍPIO: BAURU - SP CEP: 17015-220				
ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.
0003.0001	7002589	CARRINHO PARA FERRAMENTAS C/3 GAVETAS	UN	4,000
0006.0001	7003489	CARRINHO PARA TRANSPORTE DE CPS 200KG	UN	2,000
0008.0001	7002467	CARRINHO COLETOR C/TAMPA 370 LITROS	UN	6,000

0009.0001

7001356

CARRINHO COLETOR C/TAMPA 1000 LITROS

PC

4,000

UNIDADE: CFP-5.62 INDAIATUBA		MUNICÍPIO: INDAIATUBA - SP	CEP: 13347-680		
ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.	
0001.0001	7000954	ARMÁRIO P/FRESADORA E RETIFICADORA	UN	9,000	
0003.0001	7002589	CARRINHO PARA FERRAMENTAS C/3 GAVETAS	UN	4,000	
0005.0001	7000187	CARRINHO PARA FERRAMENTAS MANUTENÇÃO	PC	4,000	

UNIDADE: CFP-9.28 POMPÉIA		MUNICÍPIO: POMPÉIA - SP	CEP: 17580-970		
ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.	
0001.0001	7000954	ARMÁRIO P/FRESADORA E RETIFICADORA	UN	4,000	

UNIDADE: CFP-1.28 GUARULHOS		MUNICÍPIO: GUARULHOS - SP	CEP: 07170-150		
ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.	
0001.0001	7000954	ARMÁRIO P/FRESADORA E RETIFICADORA	UN	12,000	

UNIDADE: CFP-1.34 SÃO CAETANO DO SUL		MUNICÍPIO: SÃO CAETANO DO SUL - SP	CEP: 09510-200		
ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.	
0004.0001	7003428	CARRINHO PARA FERRAMENTAS C/7 GAVETAS	UN	6,000	
0010.0001	7001470	CARRO ARMAZÉM CAPACIDADE 200KG	UN	2,000	